



ESTADO DE MATO-GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



70

LEI No. 39, de 27 de dezembro de 1948.

Autor: Poder Executivo

Eleva padrão de cargos público, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, decreta e eu promulgo a seguinte lei, usando das atribuições que me confere o artigo 16, § 2º, da Constituição Estadual:

Artigo 1º - Fica elevado a partir de janeiro de 1949, ao padrão N, os cargos de provimento em comissão de Secretários do Departamento do Serviço Público e do Departamento de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Fica elevada a partir de janeiro de 1949, de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 300,00, os proventos da função gratificada de um (1) Chefe de Visitadora do Centro de Saúde desta Capital.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de dezembro de 1948.

Waldir dos Santos Pereira

Presidente.

Registrado a fl. 45 do Livro
respectivo da Secretaria da Assembléia.
Em 28.12.48
Tullia
Escrit. d. "g"